

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019

REGISTRO DE PREÇOS

“LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP, CONFORME INCISO I, ART. 48. LEI COMPLEMENTAR 147/14”

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de Materiais para Construção, atendendo as necessidades do SAAE de Cambuí-MG, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I deste edital.

- **ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO:** Dia **17/04/2019 às 14h01min.**
O encaminhamento das propostas deverá ser efetuado até a data fixada para abertura das Propostas de Preço.
- **HORÁRIO E LOCAL P/ CREDENCIAMENTO:** Dia **17/04/2019 das 13h00min às 14h00min.**
O credenciamento deverá ser realizado no setor de licitações do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí, sito à **Rua Quintino Bocaiúva, 260 – Centro – Cambuí - MG.**
- **INÍCIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS:** Dia **17/04/2019 às 14h01min.**
Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para recebimento das propostas de preço e a abertura da sessão estarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário.
- **PARA CONSULTAS AO EDITAL, DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS:**
Através do endereço eletrônico (e-mail): licitacoes@saecambuil.com.br ou pelo telefone: (35) 3431-2020.
- **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Horário de Brasília.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019

ÍNDICE

PREÂMBULO	3
I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES	3
II - OBJETO	3
III – ÁREA SOLICITANTE	3
IV – CONSULTAS AO EDITAL E ESCLARECIMENTOS	3
V - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO	4
VI – CREDENCIAMENTO	4
VII - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.	5
VIII – DA SESSÃO DO PREGÃO	7
IX – DO DIREITO DE PETIÇÃO	8
X – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO	8
XI – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL	9
XII – DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO	9
XIII – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	9
XIV - DAS OBRIGAÇÕES	9
XV – DAS SANÇÕES	10
XVI - DA FORMA DE UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	11
XVII – DO REAJUSTE E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS	11
XVIII – DA ENTREGA DOS MATERIAIS	11
XIX – DO PAGAMENTO	12
XX - DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	12
ANEXO I – MODELO DE PLANILHA/PROPOSTA COMERCIAL	13
ANEXO II - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO	16
ANEXO III - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO	17
ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL	18
ANEXO V - DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATO IMPEDITIVO E DE IDONEIDADE	19
ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE MICRO OU PEQUENA EMPRESA	20
ANEXO VII - DECLARAÇÃO QUANTO À RESTRIÇÃO EM DOC. DE REGULARIDADE FISCAL – ME OU EPP	21
ANEXO VIII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	22

PREÂMBULO

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí, com endereço à Rua Quintino Bocaiúva, 260 – Centro - Cambuí, Estado de Minas Gerais, CEP 37.600-000, CNPJ 00.460.408/0001-46, torna pública a abertura do Processo Licitatório nº 034/2019, na modalidade Pregão Presencial Nº 008/2019, EXCLUSIVO PARA ME/EPP conforme inciso I, art. 48. Lei Complementar 147/14, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo por finalidade o REGISTRO DE PREÇOS, para o fornecimento de materiais especificados no Anexo I deste Edital, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, Lei n.º 10.520 de 17/07/2002, Lei Complementar n.º 123 de 14/12/2006, Lei Complementar n.º 147 de 07/08/2014, Lei Complementar Municipal n.º 04/2009, Decreto Municipal n.º 093/2006, Portaria n.º 015/2008 e demais condições fixadas neste instrumento convocatório.

I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O Pregão será realizado em sessão pública, na sala de licitações do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí - MG.

1.1.1 - Os trabalhos serão conduzidos pela pregoeira, Gabriele Teodoro da Mota Paes, e integrarão a Equipe de Apoio, Valtercir Gonçalves, Jairo Prado e Adriana Maria da Fonseca, servidores do SAAE de Cambuí, designados pela Portaria n.º 022/2018 de 24 de setembro de 2018.

II - OBJETO

2.1 - REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de Materiais para Construção, atendendo as necessidades do SAAE de Cambuí-MG, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I deste edital.

2.1.1 – As quantidades constantes do ANEXO I são estimativas de consumo, não obrigando o SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí – MG à aquisição total dos materiais.

2.2 - Fazem parte integrante deste Edital:

2.2.1 – ANEXO I - Modelo de planilha/proposta comercial;

2.2.2 – ANEXO II - Modelo de carta de credenciamento;

2.2.3 – ANEXO III - Declaração que cumpre requisitos de habilitação;

2.2.4 – ANEXO IV - Declaração de cumprimento do art. 7º da Constituição Federal;

2.2.5 – ANEXO V - Declaração de inexistência de fato impeditivo e de idoneidade;

2.2.6 – ANEXO VI – Declaração de Microempresa/EPP;

2.2.7 – ANEXO VII – Declaração de ME/EPP, quanto à restrição em documentação de regularidade fiscal;

2.2.8 – ANEXO VIII – Minuta da Ata de Registro de Preços.

III – ÁREA SOLICITANTE

3.1 – Diretoria.

3.1.1 - Departamento Operacional.

IV – CONSULTAS AO EDITAL E ESCLARECIMENTOS

4.1 - Cópia deste instrumento convocatório estará disponível pelo telefone (35) 3431-2020, e poderá ser obtida na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Rua Quintino Bocaiúva, 260, no horário de 09h00min as 16h30min, e também pelo sítio do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí – MG na internet: www.saaecambui.com.br.

4.1.1- As empresas e/ou representantes que tiverem interesse em participar do certame, se obrigam a acompanhar as publicações referentes ao processo nas publicações do Jornal Gazeta do Vale, quando for o caso, com vista a possíveis alterações e avisos.

4.2 - Os pedidos de esclarecimentos sobre o edital deverão ser feitos, exclusivamente, através do endereço eletrônico: licitacoes@saaecambui.com.br ou pelo telefone: (35) 3431-2020.

V - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 - Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, previamente credenciadas, conforme ITEM VI.

5.2 - Não poderá participar da presente licitação empresa:

5.2.1 - Suspensa ou impedida de licitar ou contratar com a Administração, ou declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração;

5.2.1.1 – Os interessados deverão observar a Emenda nº 022 de 20 de dezembro de 2012 da LOM, art. 40, qual diz: “o Prefeito, o Vice-Prefeito, os Vereadores, os ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança e as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o terceiro grau, não poderão contratar com o município”.

5.2.2 - Em consórcio;

5.2.3 - Com falência declarada, em liquidação judicial ou extrajudicial;

5.2.4 – Que não se enquadrem como ME e EPP conforme Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar Nº 147/2014.

5.3 - A observância das vedações dos itens anteriores são de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

5.4 - Será permitida a participação via postal (correios/transportadora), devendo ser encaminhados envelopes devidamente fechados e rubricados nos fechos, observando todo o contido nos itens VI, VII, X e demais condições fixadas neste instrumento convocatório, recebidos para protocolo na recepção deste SAAE até a data e horário acima previstos.

OBS.: Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional, suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em “consórcio” ou “Grupo de Empresas” no Pregão Presencial em tela.

OBS. 2: A participação nesta licitação é restrita às Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e Equiparados (cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488/07 e pessoa física ou empresário individual enquadrados nas situações previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06).

VI – CREDENCIAMENTO

6.1 – O credenciamento realizar-se-á na sala de licitações do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí, a Rua Quintino Bocaiúva, 260 – Centro – Cambuí-MG, no **dia 17/04/2019 entre às 13h00min e 14h00min** devendo, o proponente apresentar-se para credenciamento junto ao pregoeiro por um representante que, o qual deverá apresentar fora do envelope:

6.1.1 - Instrumento público de procuração (modelo Anexo II) ou por instrumento particular, ambos com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente (conforme o caso);

6.1.2 - Estatuto, contrato social ou documento equivalente, em vigor;

6.1.3 - Documento de identidade com foto;

6.1.4 - Declaração da não ocorrência de fato impeditivo (Anexo V);

6.1.5 - Declaração que cumpre requisitos de habilitação (Anexo III);

6.1.6 - Declaração de enquadramento na LC 123/2006 (Anexo VI);

6.1.7 - Declaração para ME ou EPP, quanto à restrição em documentação de regularidade fiscal (Anexo VII). (Somente será necessário caso haja algum documento de regularidade fiscal vencido).

6.2 - Os documentos exigidos neste instrumento convocatório deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente, com exceção dos extraídos pela internet, com vigência plena na data fixada para sua apresentação.

6.2.1 - Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados ao Pregoeiro ou à Equipe de Apoio para autenticação.

6.3 - A ausência de documento ou a apresentação dos documentos para credenciamento em desacordo com o previsto neste Título inabilitará o proponente.

6.3.1 - O Pregoeiro, na análise da documentação para credenciamento, poderá desconsiderar evidentes falhas materiais que não afetem o seu conteúdo e prontamente sanáveis.

Parágrafo único: “As empresas que chegarem após as 14h00min não poderão credenciar-se e estarão impossibilitadas de participarem do certame licitatório”

OBS.: AS EMPRESAS QUE ENVIAREM A DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019, VIA POSTAL (CORREIOS/TRANSPORTADORA), MESMO NÃO HAVENDO REPRESENTANTE PRESENTE NO CERTAME, DEVERÃO OBSERVAR E APRESENTAR PARA CREDENCIAMENTO, FORA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA COMERCIAL E HABILITAÇÃO, TODO O CONTIDO NESTE TÍTULO VI – CREDENCIAMENTO, SENDO DISPENSÁVEL APENAS O EXIGIDO NO ITEM 6.1.3 – “DOCUMENTO DE IDENTIDADE COM FOTO”.

VII - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

Envelope Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL - Deverá ser entregue hermeticamente fechado, inviolado e conter na parte externa do envelope, além da razão social, CNPJ, endereço e telefone, os seguintes dizeres:

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMBUÍ – MG
ENVELOPE Nº 1 - “PROPOSTA COMERCIAL”
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
ENDEREÇO:

7.1 - DA PROPOSTA

7.1.1 - A proposta deverá ser apresentada em única via, isenta de emendas ou rasuras, assinada pelo titular da empresa ou por representante devidamente qualificado, indicando nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, e endereço eletrônico (e-mail) para contato, bem como nome, CPF, Carteira de Identidade e cargo na empresa.

7.1.2 - Não serão consideradas propostas com ofertas de vantagens não previstas neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes. Para todos os efeitos legais e de direito, serão consideradas nulas e sem nenhum efeito as inserções às propostas não exigidas pelo presente Edital.

7.1.3 - O preço deverá ser proposto em valores unitários dos itens, em moeda nacional.

7.1.4 - No preço ofertado deverão estar computadas todas as despesas incidentes, inclusive tributos e encargos sociais, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da contratada, correndo por conta da contratada as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão de obra, etc.

7.1.5 – A proposta deverá mencionar obrigatoriamente a marca/fabricante e, quando houver, o modelo do produto ofertado, sob pena de desclassificação.

7.2 – DA VALIDADE

7.2.1 - O prazo de validade da proposta deve ser de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da entrega da mesma. O SAAE poderá solicitar prorrogação da validade referida, por igual prazo.

Envelope Nº 02 – HABILITAÇÃO - deverá ser entregue hermeticamente fechado, inviolado e conter na parte externa do envelope, além da razão social, CNPJ, endereço e telefone, os seguintes dizeres:

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMBUÍ – MG
ENVELOPE Nº 2 - “DOCUMENTAÇÃO DA HABILITAÇÃO”
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
ENDEREÇO:

7.3 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.3.1 - Os documentos de habilitação serão, preferencialmente, arrumados na ordem em que está citado neste Edital.

7.4 – HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Cédula de Identidade e CPF, no caso de empresa individual;
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Obs.: Caso os itens acima (Habilitação Jurídica) já tenham sido apresentados no credenciamento, estão dispensados.

7.5 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, que abranja inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' e 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 julho de 1991;
- c) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da Lei;
- d) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da Lei.
- e) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- f) Certidão de regularidade de Débitos Trabalhistas (CNDT).

7.6 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA

- a) Certidão Negativa de Falência/Concordata, do Cartório Distribuidor da Comarca sede da proponente;
- b) Balanço Patrimonial do último exercício social, já exigível, e apresentado na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

OBS.: No caso de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) optante pelo SIMPLES NACIONAL, poderá ser apresentada Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais – DEFIS, referente ao último exercício social já exigível. No caso de Microempreendedor Individual (MEI), para fins de comprovação da qualificação econômica, poderá ser apresentado a Declaração Anual de Faturamento do MEI ou declaração assinada por contador.

7.7 – DECLARAÇÕES

- a) Declaração de atendimento ao Art. 7º da Constituição Federal (Anexo IV).

7.8 - Caso ocorra à participação de Microempresas ou Empresas de pequeno porte, deverá ser observado o seguinte:

7.8.1 - As licitantes que se declararem microempresas ou empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar 147/2014, juntamente com a documentação relativa à habilitação, de acordo com modelo contido no Anexo VII, não poderão ser inabilitadas em razão de irregularidades quanto aos documentos fiscais e trabalhistas apresentados.

7.8.1.1 - As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.8.2 - Havendo alguma irregularidade no documento fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério do SAAE, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa, desde que observado o item anterior.

7.8.3 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará inabilitação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado ao SAAE, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato/ata de registro de preços, ou revogar a licitação.

7.9 - O Pregoeiro e a equipe de apoio efetuarão consulta ao sítio da Receita Federal na *internet* para certificação sobre a regularidade da inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, em observância à Instrução Normativa da SRF nº 1634, de 06/05/2016, confirmando, ainda, a autenticidade dos demais documentos extraídos pela *internet*, junto aos sítios dos órgãos emissores, para fins de habilitação.

7.10 - Os documentos exigidos neste instrumento convocatório deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente, com exceção dos extraídos pela *internet*, com vigência plena na data fixada para sua apresentação.

7.10.1 - Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados ao Pregoeiro ou à Equipe de Apoio para autenticação.

7.11 - Os documentos mencionados neste Título não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo, ou apresentados por meio de fitas, discos magnéticos e filmes.

7.12 – Os documentos exigidos neste título que não possuírem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor ou pelo edital, deverão ser datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias até a data de sua apresentação.

7.13 - A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste Título inabilitará o proponente.

7.14 - Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

VIII – DA SESSÃO DO PREGÃO

8.1 - A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a PROPOSTA COMERCIAL e os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, será pública, dirigida pelo pregoeiro designado para o evento, e em conformidade com este Edital e seus Anexos.

8.2 - Do Recebimento dos Envelopes

8.2.1 - No dia, horário e local marcados, antes do início da sessão, os proponentes deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, para a prática dos demais atos do presente certame, e declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e, também, entregarão o pregoeiro os envelopes com as propostas de preços e os documentos de habilitação.

8.2.2 - Declarados encerrados os procedimentos de credenciamento pelo pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes e o recebimento de envelopes.

8.2.2.1 - Não serão considerados envelopes entregues após o término da fase de credenciamento, ainda que enviados através do correio ou por outro serviço de entrega ou de remessas expressas. O SAAE não se responsabilizará por prejuízos advindos de quaisquer atrasos na entrega dos envelopes.

8.3 - Da Abertura dos Envelopes com Propostas de Preços (Julgamento e Classificação das Propostas).

8.3.1 - Encerrada a fase de credenciamento, e, declarada abertura da sessão, os envelopes com as propostas de preços serão abertos imediatamente pelo pregoeiro, que verificará a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste Edital, desclassificando, preliminarmente, aquelas que estiverem:

- a) Em desacordo com este Edital;
- b) Com preços excessivos (manifestamente superiores ao limite de preços do mercado);
- c) Com preços manifestamente inexequíveis.

8.4 - Dos Lances Verbais

8.4.1 - Após a classificação das propostas, o pregoeiro a divulgará em alta voz, e convidará individualmente os representantes das licitantes classificadas a apresentarem lances verbais, a partir da proposta classificada de menor preço, de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

8.4.2 - A desistência da apresentação de lance verbal, após a convocação realizada, implicará na exclusão da licitante da apresentação de novos lances, permanecendo o valor da proposta escrita para efeito de classificação final.

8.4.3 - A rodada de lances verbais será repetida até que não haja nenhum novo lance verbal.

8.4.4 - Encerrada a fase de oferecimento de lances verbais, as propostas serão reordenadas e o pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta agora primeira classificada, se for o caso.

8.5 - Do Exame dos Documentos de Habilitação

8.5.1 - Superada a fase de classificação, o pregoeiro passará a abertura do envelope de documentos da primeira colocada, para exame.

8.5.2 - Se o primeiro colocado não for considerado habilitado, serão convocadas as demais licitantes, na ordem de classificação, para exame de seus documentos de habilitação.

8.5.3 - O pregoeiro divulgará a classificação final, com a proclamação do vencedor do certame, quando o pregoeiro tentar obter um preço melhor, conforme estabelecido no Inciso XVII, Art. 4º, da Lei 10.520/2002.

8.5.4 - Posteriormente, todas as licitantes serão consultadas quanto à intenção de interposição de recursos, quando, então, dependendo do resultado da consulta, serão utilizadas uma das formas constantes do item IX.

8.6 - Do Encerramento da Sessão

8.6.1 - Da reunião, lavrar-se-á a ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo pregoeiro e pelos representantes das licitantes, que assim o desejarem.

8.6.2 - Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes, devidamente rubricados pelo pregoeiro e pelos representantes das licitantes, ficarão sob a guarda do pregoeiro, sendo exibido às licitantes na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

8.7 - O Pregoeiro, no julgamento das propostas e da documentação para habilitação, poderá desconsiderar evidentes falhas formais e prontamente sanáveis, que não afetem o seu conteúdo.

IX – DO DIREITO DE PETIÇÃO

9.1 - As licitantes que manifestarem interesse em recorrer, terão o prazo máximo de 03 (três) dias para fazê-lo, a contar da data da lavratura da ata, ficando estabelecido o mesmo prazo para a apresentação, pelas demais licitantes, de contra razões, contado a partir do dia do término do prazo concedido para recurso.

9.2 - Os recursos serão dirigidos ao Diretor do SAAE, via pregoeiro, que poderá reconsiderar seu ato, no prazo de 03 (três) dias, ou então, neste mesmo prazo, encaminhar o recurso, devidamente instruído, ao Diretor do SAAE, que proferirá a decisão em idêntico prazo, a contar do recebimento.

X – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 - Inexistindo manifestação recursal, caberá o pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora, com a posterior homologação do resultado pelo Diretor do SAAE, publicando-se a decisão na forma da lei.

10.2 - Havendo interposição de recurso, após o julgamento, caberá a autoridade competente a adjudicação do objeto à licitante vencedora, seguindo-se a competente homologação do procedimento licitatório, publicando-se a decisão na forma da lei.

XI – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

11.1 - Até 02 (dois) dias úteis, antes da data fixada para o recebimento dos envelopes, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital, mediante petição escrita, protocolada na sede do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí, a Rua Quintino Bocaiúva, 260 – Centro – Cambuí - MG.

11.2 – A administração decidirá sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Em sendo acolhida a impugnação, ou se houver necessidade de alteração do edital, será designada nova data para a realização da licitação.

XII – DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO

12.1 - O Diretor do SAAE poderá revogar a presente licitação desde que presentes razões relevantes de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, devendo anulá-la, por ilegalidade, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa, antes da deliberação final sobre o desfazimento do certame licitatório.

XIII – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 - Dos Prazos

13.1.1 - A Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, sucessivos e ininterruptos.

13.1.2 - Fica estabelecido o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da convocação emitida pelo SAAE – Departamento de Licitações, para assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a ser formalizada na sede do SAAE sob pena de aplicação da sanção descrita no item 14, deste edital.

13.2 - Da Manutenção das Condições de Habilitação

13.2.1 - Para assinar a Ata e durante a vigência da mesma, o adjudicatário deverá comprovar a regularidade relativa aos tributos federais e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

XIV - DAS OBRIGAÇÕES

14.1 – DAS ATRIBUIÇÕES/OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Caberá ao CONTRATANTE a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda:

- a) realizar os procedimentos de assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes
- b) providenciar a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes do Processo;
- c) conduzir os procedimentos relativos a eventuais atualizações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- d) recusar qualquer item fora das especificações estabelecidas no edital;
- e) rejeitar, no todo ou em parte, os itens executados, pela licitante vencedora, fora das especificações do edital;
- f) efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionado nesta Ata;

- g) aplicar as sanções regulamentares e contratuais, se necessário;
- h) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora;
- i) comunicar à licitante vencedora as eventuais irregularidades observadas na execução dos itens para adoção das providências saneadoras;
- j) fiscalizar a execução dos itens, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer entrega que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas na Proposta de Preço.

14.2 – DAS OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS

Constituem obrigações das empresas:

- a) dar cumprimento integral ao estabelecido no Edital do Pregão Presencial nº 008/2019, à sua proposta e à ata de registro de preços;
- b) cumprir as disposições constantes no edital, bem como os prazos de entrega e as condições de recebimento;
- c) dar garantia para os itens, sem ônus para o SAAE, conforme Código de Defesa do Consumidor;
- d) **substituir o item que se encontra com vício, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data da notificação, por outro da mesma espécie, em perfeitas condições de uso, observando, fielmente, a conformidade de suas características como as previstas no Modelo de Planilha/Proposta Comercial;**
- e) responder por todos os ônus referentes a entrega, desde o transporte, locomoção, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais e salários dos seus empregados;
- f) responder pelos danos de qualquer natureza que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou SAAE, em razão de acidentes, ou de ação, ou de omissão dolosa ou culposa de seus empregados;
- g) Indicar um preposto a quem a fiscalização se reportará de forma ágil, bem como organizar e coordenar as entregas sob sua responsabilidade.
- h) prestar os esclarecimentos solicitados, bem como comunicar toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada na execução do objeto.
- i) observar o cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

XV – DAS SANÇÕES

15.1 - Recusando-se o adjudicatário a assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido no item 13.1.2, ou não comprovando as condições de habilitação, estará sujeito às seguintes sanções, assegurado o direito de ampla defesa:

- a) Multa de 20 % (vinte por cento) do valor de sua proposição de preços; e
- b) Impedimento em licitar e contratar com o SAAE e o descredenciamento do seu Cadastro de Fornecedores pelo prazo de 02 (dois) anos.

15.2 - Pelo inadimplemento total ou parcial da Ata, independentemente de rescisão, a CONTRATADA ficará sujeita, a critério do SAAE, às seguintes penalidades:

- a) Multa de 10% (dez por cento) pela inexecução parcial da ata, incidindo sobre o valor do saldo do mesmo, na ocasião.
- b) Multa de 20% (vinte por cento) pela inexecução total da ata, incidindo sobre o valor total do mesmo.
- c) Pelo não atendimento de qualquer ordem, dentro do prazo estabelecido, ficará a CONTRATADA sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor total da fatura do mês de origem da irregularidade, a ser descontada no primeiro pagamento subsequente à infração.
- d) Pela inexecução total ou parcial do disposto nesta Ata e/ou seus anexos, ou por imperícia, poderá ser rescindida a contratação, ficando a CONTRATADA impedida de participar de licitações realizadas pelo SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, pelo período de 02 (dois) anos, sem prejuízo do disposto nos demais subitens deste item.
- e) As sanções previstas nos subitens anteriores poderão ser aplicadas em conjunto com o disposto na Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.
- f) As multas previstas neste item, não terão caráter compensatório, mas meramente moratório e o pagamento delas não exime a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato vier a acarretar.
- g) As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras, sendo descontadas do pagamento respectivo ou, se for o caso, cobrada judicialmente.

15.3 - Da Cumulação de Sanções

15.3.1 - A sanção de descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto poderá ser aplicada cumulativamente com a multa, facultada a defesa prévia, no prazo de cinco dias úteis, a contar da data de publicação na imprensa oficial.

15.4 - Da Convocação das Licitantes Remanescentes

14.4.1 Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura do instrumento da ata de registro de preços, se recuse assinar o instrumento equivalente, serão convocadas para assiná-lo as licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação.

15.5 - Da Extensão das Penalidades

15.5.1 - A sanção prevista no item 15.1. "b" poderá, também, ser aplicada à licitante que:

- a) Apresentar documentação falsa;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto do certame;
- c) Não manter a proposta;
- d) Falhar ou fraudar a execução da ata;
- e) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

XVI - DA FORMA DE UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 - Para a utilização da Ata de Registro de Preços, o SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto deverá requisitar do detentor da Ata, os produtos registrados, por intermédio de instrumento contratual ou outro similar, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666/93.

XVII – DO REAJUSTE E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

17.1 – O preço do valor registrado não sofrerá qualquer tipo de reajuste durante a vigência do presente termo.

17.2 – O beneficiário do registro de preços, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar o EQUILIBRIO ECONÔMICO dos preços vigentes através de solicitação formal, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido. Até a decisão final da Administração do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do objeto solicitado pela Administração ao Contratado, deverá ocorrer normalmente, pelo preço registrado em vigor.

17.3 – A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

17.4 – A contratante poderá, na vigência do Registro de Preços, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa do beneficiário do Registro, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço será válido a partir da formalização/atualização da Ata de Registro de Preços.

XVIII – DA ENTREGA DOS MATERIAIS

18.1 – O licitante vencedor deverá entregar os materiais a ele adjudicados conforme programação e solicitação feita pelo requisitante do SAAE.

18.2 - O prazo para entrega do material, quando solicitado, deve ser de no máximo 02 (dois) dias corridos após o recebimento da solicitação para os itens 01, 02, 05, 06 e 07; 05 (cinco) dias corridos para os itens 03, 04, 08 e 09; e de 10 (dez) dias corridos, para os itens de 10 a 16.

18.3 -Os locais de entrega para os itens 01, 02, 05, 06 e 07 serão previamente informado (s) à (s) licitante(s) vencedora(s), dentro do município de Cambuí-MG. Para os itens 03, 04 e do 08 ao 16 a entrega deverá ser

realizada na Estação de Tratamento de Água – ETA – do SAAE de Cambuí-MG, situada na Rua Planalto, s/n, Vila Santo Antônio – Cambuí-MG.

18.4 – O setor responsável para recebimento dos materiais provenientes deste Registro de Preços é o Almoxarifado do SAAE de Cambuí, situado na Rua Quintino Bocaiúva, 260 - Centro – Cambuí-MG.

18.5 – A entrega do Material Registrado será autorizada pelo SAAE, por intermédio de documento denominado “Ordem de Fornecimento”.

18.6 – A contratada é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização da entrega do material, bem como o acesso às fontes de informações que forem julgadas necessárias.

18.7 – O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí/MG reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento convocatório, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o contrato nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

XIX – DO PAGAMENTO

19.1 - Os pagamentos serão efetuados em crédito em conta bancária em até 15 (quinze) dias após o efetivo fornecimento e aceitação dos produtos, com apresentação da respectiva nota fiscal.

XX - DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

20.1 - Consultas e/ou esclarecimentos deverão ser encaminhadas, por escrito, até 02 (dois) dias úteis antes da data prevista para entrega dos envelopes, devendo ser protocolados na Rua Quintino Bocaiúva, 260 - Centro – Cambuí-MG, aos cuidados da CPL – Comissão Permanente de Licitações - Cambuí – MG, ou por email, no endereço eletrônico: licitacoes@saaecambui.com.br.

20.2 - O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame e em especial na Sessão do Pregão, e relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível à promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, conforme disposto no § 3º do art. 43 da Lei Federal 8.666/93.

20.2.1 - Se houver solicitação de documentos em diligências, estes deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório, sendo possível, ainda, a autenticação dos mesmos pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio.

20.2.2 - O não cumprimento da diligência no prazo determinado poderá ensejar a inabilitação do licitante ou a desclassificação da proposta.

Cambuí, 04 de abril de 2019.

Márcio Magela dos Santos
Diretor do SAAE

Gabriele Teodoro da Mota Paes
Pregoeira Oficial e Presidente da CPL

ANEXO I – MODELO DE PLANILHA/PROPOSTA COMERCIAL

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019**

REGISTRO DE PREÇOS

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:

Razão Social:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Endereço:

Telefone:

Email:

Banco, Agência e nº. Conta Bancária para pagamento:

Representante (para assinatura da Ata de Registro de Preços):

Cargo:

Carteira de Identidade e CPF:

Instrumento que lhe outorga poderes:

**Ao SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto - CAMBUÍ - MG
PREGÃO 008/2019 – REGISTRO DE PREÇOS**

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossa(s) Senhoria (s) nossa proposta de preços para fornecimento dos materiais conforme quantidades e especificações abaixo:

MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO							
ITEM	QTD	UNID.	CÓD.SIST.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MARCA	P.UNIT. (R\$)	P.TOTAL (R\$)
01	400	M³	730	AREIA GROSSA			
02	300	M³	1934	CASCALHO FINO			
03	500	SC	723	CIMENTO CP-II, SACO DE 50 KG			
04	50	SC	2200	CIMENTO CP-V 50 KG			
05	50	M³	726	PEDRA BRITA Nº 1			
06	50	M³	724	PEDRA BRITA Nº 0			
07	300	M³	725	PEDRA DE MAO (MARROADA)			
08	20	SC	2871	ARGAMASSA CIMENTO COLA USO INTERNO saco 20kg			
09	20	SC	4369	ARGAMASSA CIMENTO COLA USO EXTERNO saco 20kg			

10	10.000	UN	5075	TIJOLO DE BARRO MACIÇO 21x10x0,5cm (aproximado)			
11	2000	UN	1471	BLOCO CIMENTO 15X40X20			
12	500	UN	1472	BLOCO CANALETA 15X40X20			
13	150	BR	1473	VERGALHÃO AÇO CA50/60 3/8" - 10,0 mm Produzido de acordo com a norma ABNT NBR 7480:2007 (em barras de 12 metros).			
14	150	BR	239	VERGALHÃO AÇO CA50/60 3/16" - 4,2 mm Produzido de acordo com a norma ABNT NBR 7480:2007 (em barras de 12 metros).			
15	150	BR	1470	VERGALHÃO AÇO CA50/60 1/2" - 12,5 mm Produzido de acordo com a norma ABNT NBR 7480:2007 (em barras de 12 metros).			
16	150	KG	4355	ARAME RECOZIDO TORCIDO Nº 18 Produzido de acordo com a norma NBR 5589/82 (Em rolos de 1 kg)			

VALOR TOTAL (R\$)	
VALOR POR EXTENSO	

OBS: A PROPOSTA DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE CONTER A MARCA/FABRICANTE E, QUANDO HOUVER, O MODELO DOS OBJETOS A SEREM FORNECIDOS, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.

As marcas de referência foram mencionadas na tabela apenas como instrumento de identificação. No caso, não há preferência pela marca, mas pelo objeto, podendo o fornecedor ofertar o objeto de outras marcas, desde que estes atendam às especificações exigidas e tenham qualidade igual ou superior ao da marca indicada.

Todos demais os itens deverão ser de PRIMEIRA LINHA, assegurando a qualidade e o bom funcionamento. A qualidade dos produtos, objeto desta licitação, deverá estar de acordo com os padrões e exigências do INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial) ou demais órgãos fiscalizadores do setor, sendo, portanto, de EXCELENTE QUALIDADE fornecendo as garantias necessárias conforme o código de defesa do consumidor.

Os preços propostos incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, FRETES, embalagens, lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos.

CONDIÇÕES GERAIS

- A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.
- A presente proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.
- Prazo de Entrega: Conforme edital.
- Prazo de Garantia: Conforme edital.

Local e data:

Carimbo da empresa (opcional)

(Representante legal da empresa)

ANEXO II - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019**

(Elaborar o modelo em papel próprio da empresa)

(Este documento deverá ser apresentado fora dos envelopes, no Credenciamento)

PROPONENTE:

ENDEREÇO:

CNPJ:

FONE/FAX: (...)

Pela Presente, credenciamos o (a) Sr.(a)....., portador (a) da cédula de identidade sob nº..... e CPF/MF sob nº, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Presencial nº 008/2019, Processo Licitatório nº 034/2019, instaurado por essa autarquia – Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Cambuí-MG.

Na qualidade de representante legal da empresa, outorga-se ao (a) acima credenciado (a), poderes para representar a empresa, elaborar proposta, oferecer lances, assinar atas, renunciar ao direito de interposição de Recurso, dentre outros poderes que se fizerem necessários.

Para os efeitos jurídicos legais necessários e por ser verdade, firmo o presente.

_____, ____ de _____ de 2019.

(Representante legal da empresa)

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019**

REGISTRO DE PREÇOS

(Elaborar o modelo em papel próprio da empresa)

(Este documento deverá ser apresentado fora dos envelopes, no Credenciamento)

Ao SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto
CAMBUÍ - MG

REF. PREGÃO Nº 008/2019
PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS

Sr. Pregoeiro:

Declaramos sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão e seus anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declaramos que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002.

Para os efeitos jurídicos legais necessários e por ser verdade, firmo o presente.

_____, ____ de _____ de 2019.

(Representante legal da empresa)

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019**

REGISTRO DE PREÇOS

(Elaborar o modelo em papel próprio da empresa)

(Este documento deverá ser apresentado dentro do envelope nº 02 - Habilitação)

Ao SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto
CAMBUÍ - MG
REF. PREGÃO N.º 008/2019
PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº 008/2019 – Registro de Preços, em cumprimento ao inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Para os efeitos jurídicos legais necessários e por ser verdade, firmo o presente.

_____, ____ de _____ de 2019.

(Representante legal da empresa)

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATO IMPEDITIVO E DE IDONEIDADE

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019**

REGISTRO DE PREÇOS

(Elaborar o modelo em papel próprio da empresa)

(Este documento deverá ser apresentado fora dos envelopes, no Credenciamento)

Ao SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto
CAMBUÍ - MG

REF. PREGÃO N.º 008/2019
PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS

Declaramos sob as penas da Lei que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, DECLARAMOS ainda que não fomos declarados inidôneos por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas.

Para os efeitos jurídicos legais necessários e por ser verdade, firmo o presente.

_____, ____ de _____ de 2019.

(Representante legal da empresa)

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE MICRO OU PEQUENA EMPRESA

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019**

REGISTRO DE PREÇOS

(Elaborar o modelo em papel próprio da empresa)

(Este documento deverá ser apresentado fora dos envelopes, no Credenciamento)

Pela presente, a proponente _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº _____ estabelecida em _____, Estado do _____, na Rua _____, nº _____, **DECLARA** que, nos termos da Lei nº 9.317, de 05/12/1996, e da Lei nº 9.841, de 05/10/1999, se constitui microempresa (ou pequena empresa) e que é nesta condição que concorre na presente licitação, devendo, portanto, ser nela assim considerada para todos os efeitos legais, com a ressalva expressa no art. 88 da Lei Complementar nº 123/2006.

Para os efeitos jurídicos legais necessários e por ser verdade, firmo o presente.

_____, ____ de _____ de 2019.

(Representante legal da empresa)

ANEXO VII - DECLARAÇÃO QUANTO À RESTRIÇÃO EM DOC. DE REGULARIDADE FISCAL – ME OU EPP

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019**

(Elaborar o modelo em papel próprio da empresa)

(Este documento deverá ser apresentado no Credenciamento)

(conforme o caso)

Ao
Pregoeiro e sua Equipe de Apoio
Ref.: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de materiais para construção, atendendo as necessidades do SAAE de Cambuí-MG, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I deste edital.

Pela presente, declaração a (empresa _____), inscrito no CNPJ sob o n.º _____, por intermédio de seu representante legal (o)s Sr.(a) _____, portador(a) da carteira de identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, DECLARA, sob as penas da Lei, possuir restrição nos documentos de comprovação da regularidade fiscal, conforme faculdade prevista na Lei Complementar Federal nº 147, de 08 de agosto de 2014, e se compromete a adotar todas as medidas necessárias, em razão do prazo concedido para este fim, para tentar promover sua regularização fiscal, caso venha a formular o lance vencedor, sob pena de aplicação do art. 12 da Lei Estadual nº 14167, de 10 de janeiro de 2002, cumprindo plenamente os demais requisitos de habilitação para o Pregão Presencial nº 008/2019.

Para os efeitos jurídicos legais necessários e por ser verdade, firmo o presente.

_____, ____ de _____ de 2019.

(Representante legal da empresa)

ANEXO VIII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019**

Aos xxxxx dias do mês de xxxxxx do ano de dois mil e dezoito, o SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMBUÍ - MG, neste ato representado pelo seu diretor, xxxx, brasileiro, portador da Carteira de Identidade xxxx, expedida pela xxx, inscrito no CPF/MF xxx, residente nesta Cidade, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** para o fornecimento de materiais para construção, em face da classificação das propostas apresentadas pela empresa, abaixo qualificada, no **Pregão Presencial para REGISTRO DE PREÇOS nº 008/2019**, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, conforme consta dos autos do Processo Licitatório nº 034/2019, regido pela Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto nº 3.931, de 19/09/2001, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições contidas no Decreto Municipal 093/2006 e portaria 015/2008, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e na Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e demais legislação correlata.

Empresa detentora da Ata: **(nome da empresa), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ nºxxxxxxx, sediada na xxxxxxxxxxxxxx, neste ato representado pelo seu xxxxxxxx, xxxxxx, nacionalidade, estado civil, Portador da Carteira de Identidade nº xxxxxx, expedida pela x/xx, CPF nº xxxxxx, residente e domiciliado na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx;**

1 – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para fornecimento Materiais para Construção, atendendo as necessidades do SAAE de Cambuí-MG, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I – Modelo de Planilha/Proposta Comercial, edital do Pregão Presencial nº 008/2019 e seus Anexos, planilha de custos e formação de preços, Mapa de Apuração do Pregão e proposta da licitante vencedora, todos partes integrantes deste instrumento, como se nele transcritos estivessem.

2 – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMBUÍ - MG não será obrigado a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3 – DO PRAZO DE ENTREGA E RECEBIMENTO

O prazo para entrega do material, quando solicitado, deve ser de no máximo 02 (dois) dias corridos após o recebimento da solicitação para os itens 01, 02, 05, 06 e 07; 05 (cinco) dias corridos para os itens 03, 04, 08 e 09; e de 10 (dez) dias corridos, para os itens de 10 a 16.

Os locais de entrega para os itens 01, 02, 05, 06 e 07 serão previamente informado (s) à (s) licitante (s) vencedora (s), dentro do município de Cambuí-MG. Para os itens 03, 04 e do 08 ao 16 a entrega deverá ser realizada na Estação de Tratamento de Água – ETA – do SAAE de Cambuí-MG, situada na Rua Planalto, s/n, Vila Santo Antônio – Cambuí-MG.

4 – DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e, definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria da Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

5 – DAS ATRIBUIÇÕES/OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Caberá ao CONTRATANTE a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda:

- a) realizar os procedimentos de assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes
- b) providenciar a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes do Processo;
- c) conduzir os procedimentos relativos a eventuais atualizações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- d) recusar qualquer item fora das especificações estabelecidas no edital;
- e) rejeitar, no todo ou em parte, os itens executados, pela licitante vencedora, fora das especificações do edital;
- f) efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionado nesta Ata;
- g) aplicar as sanções regulamentares e contratuais, se necessário;
- h) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora;
- i) comunicar à licitante vencedora as eventuais irregularidades observadas na execução dos itens para adoção das providências saneadoras;
- j) fiscalizar a execução dos itens, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer entrega que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas na Proposta de Preço.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS

Constituem obrigações das empresas:

- a) dar cumprimento integral ao estabelecido no edital, Edital do Pregão Presencial nº 008/2019, e à sua proposta e nesta Ata;
- b) cumprir as disposições constantes no edital, bem como os prazos de entrega e as condições de recebimento;
- c) dar garantia para os itens, conforme estabelecido no edital;
- d) substituir o item que se encontra com vício, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data da notificação, por outro da mesma espécie, em perfeitas condições de uso, observando, fielmente, a conformidade de suas características como as previstas no Modelo de Planilha/Proposta Comercial;
- e) responder por todos os ônus referentes a entrega, desde o transporte, locomoção, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais e salários dos seus empregados;
- f) responder pelos danos de qualquer natureza que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou SAAE, em razão de acidentes, ou de ação, ou de omissão dolosa ou culposa de seus empregados;
- f) Indicar um preposto a quem a fiscalização se reportará de forma ágil, bem como organizar e coordenar as entregas sob sua responsabilidade.
- h) prestar os esclarecimentos solicitados, bem como comunicar toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada na execução do objeto.
- i) observar o cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

7 - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária, para crédito em conta corrente da licitante vencedora, até 15 (quinze) dias, após a execução do objeto, condicionado ao seu recebimento definitivo, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura discriminativa, devidamente atestada.

Qualquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pelo Fornecedor e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

8 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O Proponente terá o seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

a) A pedido, quando:

- comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

b) Por iniciativa do SAAE, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço, sem justificativa aceitável;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o SAAE fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preço e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

09 – DA GARANTIA

a) A garantia dos materiais, contra quaisquer defeitos identificados, será sem ônus para o SAAE, contada da data de recebimento definitivo, devendo o fornecedor substituir o item que se encontra com vício, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data da notificação, por outro da mesma espécie, em perfeitas condições de uso, observando, fielmente, a conformidade de suas características como as previstas no Modelo de Planilha/Proposta Comercial;

b) A garantia do objeto consiste na prestação, pela empresa contratada, de todas as obrigações previstas na Lei nº 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e alterações subsequentes.

10 – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

A conformidade do material, a ser entregue, deverá ser verificada conjuntamente com o documento da proponente que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no processo.

A presença da Fiscalização não elide nem diminui a responsabilidade da contratada.

Será impugnado pela Fiscalização do Material que não satisfaça às condições da presente Ata de Registro de Preços.

Ficará a proponente obrigada a substituir o item impugnado em até 10 (dez) dias corridos após o recebimento de documento de advertência, correndo, por sua conta exclusiva, as despesas decorrentes dessa providência.

11 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela inexecução parcial ou total da Ata, independentemente de rescisão, a CONTRATADA ficará sujeita, a critério do SAAE, às seguintes penalidades:

- Multa de 10% (dez por cento) pela inexecução parcial da ata, incidindo sobre o valor do saldo do mesmo, na ocasião.
- Multa de 20% (vinte por cento) pela inexecução total da ata, incidindo sobre o valor total do mesmo.
- Pelo não atendimento de qualquer ordem, dentro do prazo estabelecido, ficará a CONTRATADA sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor total da fatura do mês de origem da irregularidade, a ser descontada no primeiro pagamento subsequente à infração.
- Pela inexecução total ou parcial do disposto nesta Ata e/ou seus anexos, ou por imperícia, poderá ser rescindida a contratação, ficando a CONTRATADA impedida de participar de licitações realizadas pelo SAAE

– Serviço Autônomo de Água e Esgoto, pelo período de 02 (dois) anos, sem prejuízo do disposto nos demais subitens deste item.

e) As sanções previstas nos subitens anteriores poderão ser aplicadas em conjunto com o disposto na Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

f) As multas previstas neste item, não terão caráter compensatório, mas meramente moratório e o pagamento delas não exime a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato vier a acarretar.

g) As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras, sendo descontadas do pagamento respectivo ou, se for o caso, cobrada judicialmente.

12 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da aquisição/execução, objeto desta Ata, correrão a conta dos recursos consignados no Orçamento Geral do SAAE, para o exercício de 2019/2020, cujo programa de trabalho e elemento de Despesa específico constará da respectiva Nota de Empenho.

> 17 512 0019 6.002 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DEP. OPERACIONAL - 339030 – Material de Consumo - FICHA 46.

13 – DO FORO

É competente o Foro da Comarca de Cambuí - MG, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo, que o tudo assistiu.

Márcio Magela dos Santos
DIRETOR DO SAAE

CONTRATADA:

Empresa:

Nome:

RG:

CPF:

TESTEMUNHA:

Nome:

RG:

CPF:

TESTEMUNHA:

Nome:

RG:

CPF: